



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018/SEMEC-PMSL**

**ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
EDITAL Nº 001/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO**

JAMES MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Complementar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do EDITAL Nº 001/2018/SEMEC/PMSL **tornam público:**

1) O Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva conforme segue;

CANDIDATO: 222 – Bruno Sousa Castelo Branco

CARGO: Professor de Educação Física (Vila Moderna)

DO RECURSO: Tempestividade do recurso - O (a) Candidato (a) apresentou recurso em tempo hábil, data de 10/04/2018, atendendo a previsão legal do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL; o recurso dirigido à Comissão requer: *a recontagem de pontuação, sob alegação de que na área de Legislação Educacional, obteve 03 pontos com a questão número 27 que foi anulada, já no resultado preliminar só constam 02 questões corretas, totalizando 02 pontos.*

DA ANÁLISE: consta do Resultado preliminar:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
3	222	BRUNO DE SOUSA CASTELO BRANCO	6	7	2	5	4	24	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital

Feito a análise e nova conferência, comprovou-se o seguinte resultado:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
3	222	BRUNO DE SOUSA CASTELO BRANCO	6	7	3	5	4	25	<i>classificado</i>	<i>deferimento recurso</i>

DEFERIDO: ALTERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS PONTOS ALCANÇADOS PELO CANDIDATO em razão da recontagem comprovar o cabimento do recurso apresentado. O Candidato passa da situação de *não classificado para classificado* com pontuação final de 25 pontos.

SITUAÇÃO: APTO PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

CANDIDATO: 242 – Alef Mendes Costa

CARGO: Professor de Educação Física (Vila Moderna)

DO RECURSO: Tempestividade do recurso - O (a) Candidato (a) apresentou recurso em tempo hábil, data de 10/04/2018, atendendo a previsão legal do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL; o recurso dirigido à Comissão requer: *revisão da somatória do resultado preliminar da prova objetiva, sob alegação de que o resultado preliminar não condiz com somatória de pontos.*

DA ANÁLISE: consta do Resultado preliminar:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
1	242	ALEF MENDES COSTA	4	5	5	5	5	24	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018/SEMEC-PMSL**

Feito a análise e nova conferência, comprovou-se o seguinte resultado:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
1	242	ALEF MENDES COSTA	4	5	6	5	5	25	<i>classificado</i>	<i>deferimento recurso</i>

DEFERIDO: ALTERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS PONTOS ALCANÇADOS PELO CANDIDATO em razão da recontagem comprovar o cabimento do recurso apresentado. O Candidato passa da situação de *não classificado para classificado* com pontuação final de 25 pontos.

SITUAÇÃO: APTO PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

CANDIDATO: 223 – Jeane da Costa Araújo

CARGO: Professor de Educação Infantil (Pré – escola) – Vila Moderna

DO RECURSO: Tempestividade do recurso - O (a) Candidato (a) apresentou recurso em tempo hábil, data de 10/04/2018, atendendo a previsão legal do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL; o recurso dirigido à Comissão requer: a recontagem dos pontos na prova objetiva, sob a alegação de que na classificação preliminar da prova objetiva constando que zerou em conhecimentos pedagógicos CP, segunda sua contagem não procede, afirmando haver acertado 03 questões.

DA ANÁLISE: consta do Resultado preliminar:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
1	223	JEANE DA COSTA ARAUJO	5	8	2	0	4	19	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital

Feito a análise e nova conferência, comprovou-se que a candidata acertou 04 questões em CP, porém, somente 04 questões em LP, tendo-se o seguinte resultado:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
1	223	JEANE DA COSTA ARAUJO	4	8	2	4	4	22	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital

DEFERIDO: ALTERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS PONTOS ALCANÇADOS PELA CANDIDATA em razão da recontagem comprovar o cabimento do recurso apresentado. No entanto, a Candidata que passa a obtenção de 22 pontos no total permanece na situação de *não classificado em vista do item 7.9 do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL*.

SITUAÇÃO: NÃO APTO PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

CANDIDATO: 112 – Cilene Costa Brandt

CARGO: Professor de Educação Infantil (Creche) – Sede

DO RECURSO: Tempestividade do recurso - O (a) Candidato (a) apresentou recurso em tempo hábil, data de 10/04/2018, atendendo a previsão legal do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL; o recurso dirigido à Comissão requer: *análise da nota objetiva segundo sob a alegação que obteve o acerto de 20 questões 18+2 da questão anulada e não procede ao resultado de 17 pontos.*

DA ANÁLISE: consta do Resultado preliminar:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
6	112	CILENE COSTA BRANDT	6	3	3	3	2	17	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018/SEMEC-PMSL

Feito a análise e nova conferência, comprovou-se que a candidata acertou 04 questões em M, e 05 questões em LE, tendo-se o seguinte resultado:

Seq.	Inscrição	Candidato (a)	LP	M	LE	CP	CE	Total	Resultado	Motivo
6	112	CILENE COSTA BRANDT	6	4	5	3	2	20	<i>não classificado</i>	item 7.9 edital

DEFERIDO: ALTERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS PONTOS ALCANÇADOS PELA CANDIDATA em razão da recontagem comprovar o cabimento do recurso apresentado. No entanto, a Candidata que passa a obtenção de 20 pontos no total permanece na situação de não classificado em vista do item 7.9 do Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL.

SITUAÇÃO: NÃO APTO PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

CANDIDATO: 156 – Irisdalva Barbosa Mendes

CARGO: Professor de Educação Infantil (Creche) – Vila Moderna

DO RECURSO: O (a) Candidato (a) apresentou recursos em caráter intempestivo em desacordo com a previsão legal de datas estabelecidas no Edital nº 001/2018/SEMEC/PMSL, cronograma devidamente publicados em mural e site do município, não atentando para os prazos de recursos de forma adequada e pertinente as respectivas fases do certame.

INDEFERIDOS: de acordo com o item 9.6 do Edital nº 001/2018/SEMEC será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Comissão e/ou a Secretaria Municipal de Educação, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

SITUAÇÃO: NÃO APTO PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

São Luiz – RR, 12 de abril de 2018

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal de São Luiz - RR

SOLANGE RIBAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Dec. 058/2018-GAB